



Receberamos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 19 / 08 / 24

Tramisa 625159

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 411, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 398, de 13 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;

CONSIDERANDO o memorando nº 1079/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Marina Soares Oliveira	Escola Municipal Militarizada João Saraiva - EMMJ	100% (cem por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal